

INDICAÇÃO

Indica a construção de colégio estadual de tempo integral na sede do município de Lafaiete Coutinho.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, **indicar a construção de colégio estadual de tempo integral na sede do município de Lafaiete Coutinho**, ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e à Secretária de Educação do Estado da Bahia, a Excelentíssima Senhora Rowenna dos Santos Brito.

JUSTIFICATIVA

A construção de um colégio estadual de tempo integral na sede do município de Lafaiete Coutinho é uma iniciativa que pode trazer transformações significativas para a comunidade local. Trata-se de pedido que atende a uma necessidade premente de ampliar o acesso à educação de qualidade, proporcionando um ambiente de aprendizado mais robusto e completo para os estudantes.

A educação em tempo integral oferece uma série de benefícios que vão além do aprendizado acadêmico, incluindo o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e culturais que são essenciais para a formação de cidadãos conscientes e preparados para os desafios do futuro.

Do ponto de vista das famílias, a oferta de ensino em tempo integral representa uma mudança positiva e significativa em suas rotinas diárias. Com os alunos passando mais tempo em um ambiente escolar, onde estão envolvidos em atividades educacionais e extracurriculares, os pais podem conciliar melhor suas responsabilidades profissionais e pessoais, sabendo que seus filhos estão seguros e recebendo uma educação eficiente e diversificada. Isso não só alivia a carga dos pais, muitas vezes preocupados com a segurança e o cuidado dos filhos fora do horário escolar regular, mas também oferece às crianças a oportunidade de explorar novos interesses e talentos em um ambiente estruturado.

Juridicamente, a justificativa para a construção de um colégio estadual de tempo integral é amparada por disposições constitucionais e legais que tratam do acesso à educação de qualidade como um direito fundamental. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),

Lei nº 9.394/1996, enfatiza a importância da oferta de educação integral como parte da política educacional nacional, visando a formação global dos alunos. Em conformidade com essas diretrizes, a criação de um colégio de tempo integral em Lafaiete Coutinho se alinha aos esforços para ampliar e garantir o acesso a uma educação que realmente prepare os jovens para suas futuras carreiras e participação ativa na sociedade.

Percebe-se, assim, que a implementação de um colégio estadual de tempo integral na sede do município de Lafaiete Coutinho, além de ser um investimento em infraestrutura educacional, também é um passo essencial para o desenvolvimento social e econômico da região. Com uma educação mais abrangente e inclusiva, os estudantes terão melhores condições de contribuir positivamente para suas comunidades e enfrentar os desafios futuros. Diante disso, é importante que o Governo do Estado considere essa indicação como uma prioridade, garantindo que as crianças e jovens de Lafaiete Coutinho tenham acesso às melhores oportunidades educacionais possíveis.

Posto isso, solicita-se o empenho de Vossas Excelências para o atendimento da indicação vindicada, que trará significativos benefícios educacionais e sociais para o município de Lafaiete Coutinho, promovendo o bem-estar das crianças e o desenvolvimento sustentável da comunidade, garantindo o direito fundamental à educação desde a primeira infância.

Posto isso, indico ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e à Secretária de Educação do Estado da Bahia, a Excelentíssima Senhora Rowenna dos Santos Brito, **a construção de colégio estadual de tempo integral na sede do município de Lafaiete Coutinho.**

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2024.

Hassan
Deputado Estadual